

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.664, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica estabelecido em **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais) o piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Oficial Jornal

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JANEIRO DE 2018

Nº 016

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.664, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Goncalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1°. Fica estabelecido em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o piso salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições contrárias

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2018. 197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Nomeia Assessoria Especial

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear Washington Felix de Souza para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de ianeiro de 2018

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO Nº 1801020008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE: CONTRATADO: Francisca Paiva de Lima, CPF: 638.339.304-97; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO Funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte 1029, Programa de Atividade 40 08 244 4036 0014 2043 – Manutenção das Atividades dos serviços da proteção social especial de média complexidade, código 33903600000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 22/01/2018. Vigência: a contar do dia de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018; Contratante: Antônio Dantas Neto e Contratado: Francisca Paiva de Lima.

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 774/2017/PMSGA de 16 de Outubro de 2017.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora THAISA SILVA DE ANDRADE, matrícula 11491, ocupante da função de GUARDA MUNICIPAL desde 01 de outubro de

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Outubro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de outubro de 2017.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos *Republicado por incorreção

EXECUTIVO/JVENTUDE.ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 002/2017 - GS/SEMJEL/SGA/RN, 23 de janeiro de 2018.

Nomeia os responsáveis pelo Atesto nas liquidações das despesas decorrentes dos Contratos gerenciados pela SEMJEL, bem como pela fiscalização dos serviços dos serviços sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, EPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais. estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, Resolve:

Artigo 1º - Nomear os responsáveis pelo atesto nas liquidações das despesas decorrentes dos Contratos gerenciados pela Semjel - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, bem como pela fiscalização dos serviços conforme determina o Artigo 4º, §1º da Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

Alexsandra Paiva de Lima - Mat. nº 09081 Breno Alves da Silva - Mat. nº 012207 José Leonilson do Nascimento - Mat. nº 010353 Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira - Mat. nº 06715 Cláudio Henrique da Silva - Mat. nº 06818

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

> Micael Moreira da Silva Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer